



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 181/14

**Realizar atividades referente a Semana de
Conscientização e orientação de combate ao Câncer**

Considerando que através da Lei Municipal nº 1624/11, de iniciativa deste Vereador, foi instituído no Município de Miracatu a Semana de Conscientização e Orientação de Combate ao Câncer, a ser realizada anualmente na semana de 27 de novembro, que é considerado o Dia Nacional do Combate ao Câncer.

Requeiro, após as formalidades regimentais, no sentido do Executivo Municipal realizar no Município atividades referente ao Combate do Câncer, conforme a Lei Mencionada, consistente em palestras, elaboração de cartazes e trabalhos escolares, distribuição de folhetos educativos e divulgação de campanhas, com o objetivo de orientar e estimular toda a sociedade a participar dos exames preventivos.

Eder Clayton de Souza (Cleiton)

Ezigomar Pessoa Júnior

João Donizeth Lopes (Biscoito)

Joel dos Santos

José Domingos Pereira (Zé Mineiro)

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)

Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Baiano)

Moysés Sikorski Filho

Roberto Adrovandi (Italiano)

Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)

Vinícius Brandão de Queiróz

Sala Vereador Rubens Florêncio

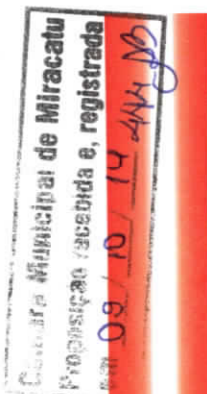
Em 09 de outubro de 2014.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Vereador

RECEBIMENTO LEGISLATIVO
Ofício nº 355/14
Em 20/10/14
XB

APROVADO em 15/10/2014
VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
POR UNANIMIDADE
Em DISCUSSÃO VOTAÇÃO
PRESIDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 –
Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

000228

LEI Nº 1.624 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autor: Ezigomar Pessoa Júnior

**“INSTITUI NO MUNICIPIO DE
MIRACATU, A SEMANA DE
“CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO
DE COMBATE AO CÂNCER” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2011 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,:

Art. 1º Fica instituída no Município de Miracatu, a Semana da Conscientização e Orientação de Combate ao Câncer, a ser realizada anualmente na semana de 27 de novembro, que é considerada Dia Nacional de Combate ao Câncer.

Art. 2º – As atividades a serem desenvolvidas durante a Semana da Conscientização e Orientação de Combate ao Câncer, consistirão em: palestras, elaboração de cartazes e trabalhos escolares, distribuição de folhetos educativos e divulgação de campanhas, com o objetivo de orientar e estimular toda a sociedade a participar dos exames preventivos.

Art. 3º Todos os órgãos da imprensa serão incentivados a participar da Semana de Conscientização e Orientação de Combate ao Câncer, como colaboradores na divulgação da campanha.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 21 de novembro de 2011.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Priscila Pereira da Silva

Superv. de Serv. Legislativos-designada

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.miracatu.sp.gov.br